



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4960/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2025**

**IDENTIFICAÇÃO CIDADES N.º 2025.005E0700001.01.0020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 061/2025,  
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
ALFREDO CHAVES ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO E A EMPRESA MULTI FERRAGENS  
FREIRE LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Paterlini, n.º 910, Centro, na cidade de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.142.686/0001-01, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS ES, neste ato designada simplesmente como **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** considerando o julgamento do Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços n.º 023/2025, publicado no diário oficial dos municípios de 21/08/2025, Processo Administrativo n.º 4960/2025, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da Empresa **MULTI FERRAGENS FREIRE LTDA**, com sede na Rodovia do Sol, nº 750, Loja 02, Paturá, Guarapari/ES, CEP 29.222-600, inscrita sob o CNPJ/MF N.º 19.999.276/0001-53, neste ato representada pelo sócio administrador, a Sra. ANDRÉIA FREIRE SILVA, doravante denominada **FORNECEDOR** indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 1995-N, de 31 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é o registro de preços para futura e eventual Aquisição de material de construção, insumos para paisagismo, equipamentos e



ferramentas para atender a necessidade dos serviços de manutenção, reforma/reparos dos espaços públicos, pontos turísticos, parques, praças, vias, estruturas e ambientes da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves.

Para atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

## **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades, o fornecedor e as demais condições conforme anexo deste instrumento.

## **3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

**3.1.** O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**3.2.** Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

## **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços.

### **4.2. Vedação a acréscimo de quantitativos**

**4.2.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços (ARP) será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**5.1.1.** O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

**5.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



**5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**5.3.** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**5.4.** O(s) preço(s) registrado(s) com indicação das licitantes será(ão) divulgado(s) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**5.5.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas previamente pelo Edital de convocação, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

**6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021;

**6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

## **7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



**7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

**7.1.2.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item **8.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**7.2.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.2.4.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## **8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**8.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**8.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**8.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



**8.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no art. 28, §2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**8.1.4.** Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei n.º 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**8.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**8.3.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**8.3.1.** Por razão de interesse público;

**8.3.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**8.3.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do arts. 26, § 4º e art. 28, ambos do **Decreto Municipal n.º 1995-N de 31 de janeiro de 2024.**

## 9. DAS PENALIDADES

**9.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**9.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (**art. 5º, XVI, do Decreto Municipal n.º 1995, de 31 de janeiro de 2024**), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (**art. 6º, IX, do Decreto Municipal n.º 1995 de 31 de janeiro de 2024**).

**9.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



## 10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

**10.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

**10.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em via eletrônica que será assinada pelas partes.

Alfredo Chaves/ES, 23 de outubro de 2025.

HUGO LUIZ PICOLI  
MENEGHEL [REDACTED]  
42 [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
HUGO LUIZ PICOLI  
MENEGHEL [REDACTED]  
Dados: 2025.10.24 15:57:05 -03'00'

**HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL**

PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO DE  
ASSIS JOSE DOS  
SANTOS [REDACTED]

Assinado digitalmente por FRANCISCO DE  
ASSIS JOSE DOS SANTOS [REDACTED]  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital  
PF A3, OU=Videoconferencia, OU=  
18178945000163, OU=AcSingularID Multipla,  
CN=FRANCISCO DE ASSIS JOSE DOS  
SANTOS [REDACTED]  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.10.24 13:42:42-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

**FRANCISCO DE ASSIS JOSÉ DOS SANTOS**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

MULTI FERRAGENS  
FREIRE  
LTDA:199992760001  
53

Assinado de forma digital por  
MULTI FERRAGENS FREIRE  
LTDA:19999276000153  
Dados: 2025.10.24 13:10:18  
-03'00'

**ANDRÉIA FREIRE SILVA**

MULTI FERRAGENS FREIRE LTDA



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## Pregão Eletrônico Nº 000023/2025

Processo: 004960 / 2025

Termino N° 000061/2025

Empresa: MULTI FERRAGENS FREIRE LTDA

CNPJ: 19.999.276/0001-53

Endereço: RUA Rodovia do Sol, 750 - Paturá - Guarapari - ES - CEP: 29222600

Lote	Código	Especificação	Unidade	QTD Mínima	QTD Máxima	Unitário	Valor Total
00030	00009355	<p>PÁ DE PEDREIRO - perfil da pá: de bico</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- tamanho: 71 cm</li> <li>- tipo de olho da pá: redondo</li> <li>- tipo do cabo: com cabo tipo y</li> <li>- material do cabo: madeira</li> <li>- material da pá: aço carbono especial de alta qualidade, cortada a laser</li> <li>- temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso</li> <li>- possui empunhadura plástica ergonômica</li> <li>- garantia: 1 ano UN MAX</li> </ul> <p>PARAFUSADEIRA - material: metal</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- tipo de fonte de energia: elétrico sem fio</li> <li>- voltagem: 110 volts, 220 volts</li> <li>- tensão: 20v</li> <li>- velocidade: 1750 rpm</li> <li>- torque: 65nm</li> <li>- mandril de ajuste rápido</li> <li>- velocidade variável</li> <li>- componentes incluídos: parafusadeira, 1 carregador, 2 baterias, caixa de transporte</li> <li>- garantia: 03 anos</li> </ul> <p>UN RANGER</p> <p>LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - voltagem: 127v</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- potência: 2 kw</li> <li>- frequência: 60hz</li> <li>- linha: profissional</li> <li>- pressão máxima: 137,9 bar</li> <li>- fluxo de água: 7 l/min</li> <li>- temperatura máxima da água: 60ºc</li> <li>- tipo de alimentação: corrente elétrica</li> <li>- acessórios incluídos: 01 bico leque, 01 lança em aço inoxidável 400 milímetros, 01 lavadora de alta pressão profissional, 01 mangueira de trama de aço de 7.5 metros, 01 pistola baioneta profissional, 01 manual de instruções</li> </ul> <p>UN TEKNA</p> <p>MOTOSERRA - tipos de combustível: gasolina</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- motor: 2 tempos</li> <li>- potência: 1,3 cv</li> <li>- cilindrada: 30,1 cm³</li> <li>- passo corrente: 3/8</li> <li>- conteúdo: 01 motosserra, 01 sabre, 01 corrente, 01 proteção corrente, 01 lubrificante, 01 manual de instrução</li> </ul> <p>UN KAWASCHIMA</p>	UN	1,000	29,000	44,80	1.299,20
00102	00007164		UN	1,000	3,000	266,66	799,98
00108	00007616		UN	1,000	3,000	627,92	1.883,76
00109	00000784		UN	1,000	8,000	673,18	5.385,44
MULTI FERRAGENS FREIRE	LTDA:19999276000153	Assinado de forma digital por MULTI FERRAGENS FREIRE LTDA:19999276000153 Dados: 2025.10.24 13:13:27 -03'00'					<b>Total: 9.368,38</b>



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES  
GABINETE DO PREFEITO



através da Portaria nº 4.927/2025, responsável pela condução da etapa de habilitação do Edital de Chamamento Público 001/2025 - SECULT, se reuniu para avaliação da documentação enviada pelos convocados. Após análise, a Comissão concluiu que os seguintes proponentes selecionados **cumpriram as exigências de Contratação**, de acordo com o item 12 do edital e, por conseguinte, estão aptos ao recebimento do recurso, a saber:

Categoria: **Apoio a Projeto de Circulação Musical (Projetos Musicais)**

VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA						
Nº	INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	LÍDER DO GRUPO / COLETIVO SEM CNPJ	PONTUAÇÃO	STATUS
1	2025-GN9X89	Ricardo de Souza Vieira	Alldeia - Pé de Serra	sim	76	HABILITADO
2	2025-FH4LTJ	Karolayne Roberta Ferreira Rodrigues Bravo	Trio Vivace - Música que Conecta	-	76	HABILITADA
3	2025-GN9X89	Bruno Alves Garcia	Ao Vivo na Praça	sim	74	HABILITADO

Categoria: **Apoio a Projeto de Tradição Oral e Ancestralidade**

VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA						
Nº	INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	LÍDER DO GRUPO / COLETIVO SEM CNPJ	PONTUAÇÃO	STATUS
1	2025-PC6HJ6	Telma Maria Vial Jordaim	Vaca Mimosa - No Sussurrar do Tempo	Sim	87	HABILITADA

Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerrou os trabalhos, que constam na presente Ata de Reunião da Comissão Permanente de Chamamentos Públicos - Resultado da Etapa de Habilitação da Seleção de Projetos, que depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros da Comissão.

**Thabyta Costa Carlos**

Presidente da Comissão

**Rafael Montenegro Marques da Silva**

Membro da Comissão

**Vivia Barbosa da Cunha Noronha**

Membro da Comissão

**Protocolo 1661094**

**Alfredo Chaves**

**Contrato**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES**

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 056/2025/ADM.

Processo Adm. Nº 4960/2025.

Pregão Eletrônico Nº 023/2025.

ID. Cidades n.º: 2025.005E0700001.01.0020

Registrante: Município de Alfredo Chaves/ES

Registrada: 3 Estrelas Comércio e Serviços Ltda.

Objeto: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, insumos para paisagismo, equipamentos e ferramentas para atender a necessidade dos serviços de manutenção, reforma/reparos dos espaços públicos, pontos turísticos, parques, praças, vias, estruturas e ambientes da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves.

Para atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Valor Total: R\$ 103.639,43 (cento e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos).

Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação.

Assinatura: 24/10/2025.

Hugo Luiz Picoli Meneghel

Prefeito Municipal

**Protocolo 1660752**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES**

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 057/2025/ADM.

Processo Adm. Nº 4960/2025.

Pregão Eletrônico Nº 023/2025.

ID. Cidades n.º: 2025.005E0700001.01.0020

Registrante: Município de Alfredo Chaves/ES

Registrada: FC Produtos e Serviços Ltda.

Objeto: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, insumos para paisagismo, equipamentos e ferramentas para atender a necessidade dos serviços de manutenção, reforma/reparos dos espaços públicos, pontos turísticos, parques, praças, vias, estruturas e ambientes da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves.

Para atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Valor Total: R\$ 1.424,94 (um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação.

Assinatura: 24/10/2025.

Hugo Luiz Picoli Meneghel

Prefeito Municipal

**Protocolo 1660756**

quinta-feira, 30 de Outubro de 2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES  
- ES**

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 058/2025/ADM.

Processo Adm. Nº 4960/2025.

Pregão Eletrônico Nº 023/2025.

ID. Cidades n.º: 2025.005E0700001.01.0020

Registrante: Município de Alfredo Chaves/ES

Registrada: Guaravix Comércio e Serviços Ltda.

Objeto: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, insumos para paisagismo, equipamentos e ferramentas para atender a necessidade dos serviços de manutenção, reforma/ reparos dos espaços públicos, pontos turísticos, parques, praças, vias, estruturas e ambientes da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves.

Para atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Valor Total: R\$ 341,40 (trezentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação.

Assinatura: 24/10/2025.

Hugo Luiz Picoli Meneghel

Prefeito Municipal

**Protocolo 1660758**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES  
- ES**

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 059/2025/ADM.

Processo Adm. Nº 4960/2025.

Pregão Eletrônico Nº 023/2025.

ID. Cidades n.º: 2025.005E0700001.01.0020

Registrante: Município de Alfredo Chaves/ES

Registrada: J & S Comércio Ltda.

Objeto: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, insumos para paisagismo, equipamentos e ferramentas para atender a necessidade dos serviços de manutenção, reforma/ reparos dos espaços públicos, pontos turísticos, parques, praças, vias, estruturas e ambientes da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves.

Para atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Valor Total: R\$ 64.495,13 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e treze centavos).

Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação.

Assinatura: 29/10/2025.

Hugo Luiz Picoli Meneghel

Prefeito Municipal

**Protocolo 1660761**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES  
- ES**

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 060/2025/ADM.

Processo Adm. Nº 4960/2025.

Pregão Eletrônico Nº 023/2025.

ID. Cidades n.º: 2025.005E0700001.01.0020

Registrante: Município de Alfredo Chaves/ES

Registrada: Material de Construção União Ltda.

Objeto: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, insumos para paisagismo, equipamentos e ferramentas para atender a necessidade dos serviços de manutenção, reforma/ reparos dos espaços públicos, pontos turísticos, parques, praças, vias, estruturas e ambientes da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves.

Para atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Valor Total: R\$ 980.016,40 (novecentos e oitenta mil, dezesseis reais e quarenta centavos).

Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação.

Assinatura: 24/10/2025.

Hugo Luiz Picoli Meneghel

Prefeito Municipal

**Protocolo 1660763**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES  
- ES**

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 061/2025/ADM.

Processo Adm. Nº 4960/2025.

Pregão Eletrônico Nº 023/2025.

ID. Cidades n.º: 2025.005E0700001.01.0020

Registrante: Município de Alfredo Chaves/ES

Registrada: Multi Ferragens Freire Ltda.

Objeto: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, insumos para paisagismo, equipamentos e ferramentas para atender a necessidade dos serviços de manutenção, reforma/ reparos dos espaços públicos, pontos turísticos, parques, praças, vias, estruturas e ambientes da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves.

Para atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Valor Total: R\$ 9.368,38 (nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos).

Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação.

Assinatura: 24/10/2025.

Hugo Luiz Picoli Meneghel

Prefeito Municipal

**Protocolo 1660764**

 [Atas](#)

# Ata nº 000061/2025

Última atualização 30/10/2025

**Local:** Alfredo Chaves/ES    **Órgão:** MUNICIPIO DE ALFREDO CHAVES    **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

**Data de divulgação no PNCP:** 30/10/2025    **Data de assinatura:** 23/10/2025    **Vigência:** de 31/10/2025 a 31/10/2026

**Id ata PNCP:** 27142686000101-1-000131/2025-000001    **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

**Id contratação PNCP:** [27142686000101-1-000131/2025](#)

## Objeto:

Aquisição de material de construção, insumos para paisagismo, equipamentos e ferramentas para atender a necessidade dos serviços de manutenção, reforma/reparos dos espaços públicos, pontos turísticos, parques, praças, vias, estruturas e ambientes da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves. Para atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

## Histórico

Evento	Nome	Data/Hora do Evento
Inclusão - Ata		30/10/2025 - 14:03:18

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Pùblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

[https://portaldeservicos.gestao.gov.br](mailto:https://portaldeservicos.gestao.gov.br)

[0800 978 9001](tel:08009789001)

## AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS